



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 65/XIII/ 2.ª SL

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2016, pelas 10:00 horas, reuniu a Comissão de Trabalho e Segurança Social, na sala 1 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Audição do Senhor Ministro das Finanças ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República;
2. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 75/XIII (1.ª) (BE) - Exclui a existência de membros investidores e assegurando a democraticidade do funcionamento das cooperativas procedendo à primeira alteração do Código Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto, assegurando o cumprimento do artigo 82.º, n.º 4, alínea a) da Constituição da República Portuguesa.
Deputado autor do parecer: Ricardo Bexiga (PS);
3. Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo GP do PS propondo a audição do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para que a Assembleia da República possa obter esclarecimentos sobre a execução do Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC);
4. Outros assuntos.

-
1. Audição do Senhor Ministro das Finanças ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República.

O Senhor Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social, Deputado Feliciano Barreiras Duarte (PSD), iniciou os trabalhos dando as boas vindas ao Senhor Ministro das Finanças, à Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e às Senhoras e Senhores Deputados presentes, enquadrando a vinda do Senhor Ministro à Comissão no âmbito das quatro audições regimentais obrigatórias por sessão legislativa, previstas no artigo 104.º do Regimento da



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 65/XIII/ 2.ª SL

Assembleia da República, com o objetivo de abordar matérias que se inserem no âmbito das competências da Comissão, designadamente: Administração Pública e Regime Jurídico de Emprego Público, Regime de Proteção Social e Aposentação da Função Pública e Políticas de Emprego e Formação Profissional.

Na sua intervenção inicial o Senhor Ministro das Finanças dedicou-se à apresentação da *Proposta de Lei n.º 43/XIII, do Governo - Valorização Profissional dos Trabalhadores em Funções Públicas* - bem como à introdução da futura Proposta de Lei do Governo sobre "*Formação Profissional*", matéria com a qual a primeira iniciativa está interligada.

O Senhor Ministro realçou as diferenças existentes entre o Regime da Valorização Profissional agora proposto, por oposição ao Regime da Requalificação de Trabalhadores em Funções Públicas implementado pelo anterior Governo PSD/CDS-PP, atualmente em vigor, o qual aquele visa revogar, nomeadamente:

- É definido o papel da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora da valorização profissional, intervindo desde o início do processo de reorganização ou racionalização do órgão ou serviço – momento no qual é promovida a mobilidade voluntária, a reafetação de trabalhadores ao serviço integrador ou, a afetação de trabalhadores ao INA para efeitos de aplicação do regime da valorização profissional;
- São simplificados e objetivados os métodos de seleção a aplicar durante o processo de reorganização e racionalização para efeitos de reafetação ao serviço integrador;
- Durante a situação de valorização profissional é imediata e obrigatória a frequência de ações de formação profissional durante um período máximo de 3 meses;
- É criado um novo mecanismo para identificação das necessidades dos serviços, através de uma plataforma digital, na qual estes carregam os respetivos mapas de pessoal, identificando os postos de trabalho ocupados e não ocupados, caracterizando os respetivos perfis profissionais destes postos de trabalho;



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 65/XIII/ 2.ª SL

- Durante todo o período de valorização profissional, o trabalhador mantém a categoria, posição e nível remuneratórios detidos no serviço de origem à data da colocação naquela situação;
- O reinício de funções através da integração dos trabalhadores em novo posto de trabalho, desde que este corresponda a categoria não inferior, e que o novo posto de trabalho se situe no mesmo concelho do órgão ou serviço de origem do trabalhador ou no concelho da sua residência;
- Após a frequência dos planos de valorização profissional, os trabalhadores são integrados, sem possibilidade de exclusão, nos postos de trabalho previamente identificados junto dos serviços, sem precedência de procedimento concursal e sem sujeição a período experimental, quando ocorra na mesma carreira ou categoria;
- Está prevista a possibilidade de **mobilidade intercarreiras**, incluindo as carreiras especiais, sem precedência de procedimento concursal, mas com observância do período experimental;
- É introduzida a possibilidade de **mobilidade territorial**, criando-se incentivos à mesma, com vista a posterior integração do trabalhador em posto de trabalho que se situe a mais de 60 km do local da residência mediante acordo do trabalhador. Está prevista a atribuição de ajudas de custo durante um ano de mobilidade, e subsídios de fixação, deslocação, residência, ou garantia de transferência de escola dos filhos e facilidades de colocação do cônjuge, caso este detenha um vínculo público;
- A possibilidade do trabalhador em valorização profissional reiniciar funções na Administração Local e Regional e outras pessoas coletivas de direito público em instituições particulares de solidariedade social;
- A possibilidade do trabalhador em valorização profissional requer licença sem remuneração, constituindo esta uma causa suspensiva da situação de valorização profissional;
- Possibilidade de cessação da situação de valorização profissional a requerimento do trabalhador, e correspondente cessação do vínculo de emprego público por mútuo acordo - ao invés do que acontecia no regime de requalificação em que decorrido um período de 12 meses com redução remuneratória e sem reinício



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 65/XIII/ 2.ª SL

de funções em órgão ou serviço, cessava automaticamente o contrato de trabalho em funções públicas;

- Está previsto um regime transitório para as situações de trabalhadores em regime de requalificação que subsistam à data da entrada em vigor do regime proposto; e,
- A nova proposta eliminou a possibilidade de a insuficiência de recursos orçamentais poder ser motivo de racionalização de recursos efetivos e o seu envio para a requalificação.

Relativamente ao Regime Jurídico da Formação Profissional, o Senhor Ministro das Finanças realçou o facto de este, à semelhança do Regime da Valorização Profissional, ser o resultado de uma longa e frutífera negociação sindical. A futura proposta de lei do Governo terá como enfoque o reforço do papel da formação vocacionada para a modernização e inovação na função pública e o reforço do papel do INA, passando este a ser responsável pela definição de uma política de formação profissional e pela coordenação da formação entre os serviços, sem prejuízo da autonomia da administração local ou regional.

Em sede de primeira ronda de intervenções usaram da palavra os Senhores Deputados Álvaro Baptista (PSD), Wanda Guimarães (PS), Joana Mortágua (BE), Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) e Rita Rato (PCP), tendo o Senhor Ministro das Finanças respondido individualmente às questões colocadas.

No âmbito da segunda ronda, intervieram os Senhores Deputados Carla Barros (PSD), Sofia Araújo (PS), Joana Mortágua (BE), António Carlos Monteiro (CDS-PP) e Rita Rato (PCP). A Senhora Deputada Carla Barros (PSD) interpelou o presidente para pedir a distribuição de documentação respeitante à sua intervenção.

Intervieram ainda, na terceira ronda, os Senhores Deputados Clara Marques Mendes (PSD), Carla Tavares (PS), Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) e Rita Rato (PCP).

O Senhor Ministro das Finanças usou da palavra para responder ao conjunto das questões colocadas. Dada a insistência de todos os Senhores Deputados com a falta



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 65/XIII/ 2.ª SL

de apresentação do relatório relativo ao levantamento de situações de precariedade e falsos recibos verdes na Administração Pública e no Setor Empresarial do Estado, o Senhor Ministro reafirmou o compromisso de o apresentar e submeter a escrutínio dos Senhores Deputados. Justificou o atraso na sua entrega com o facto de o levantamento estar a ser feito também no setor privado; o facto de os dados transmitidos pelos serviços carecerem de confirmação e o facto de ser necessário fazer uma caracterização das várias situações reportadas como precárias pelos serviços, dado que o conceito de precariedade pode variar de setor para setor e em tempo de serviço, por exemplo, alguns setores estão sujeitos a flutuações na procura dos seus serviços e outros não. Só com este trabalho exaustivo e cuidado pode o relatório oferecer garantias de fiabilidade e segurança.

Foi ainda anunciado pela Senhora Secretária de Estado do Emprego Público a revisão do modelo de avaliação de desempenho atualmente em vigor na função pública – SIADAP, compromisso que o Governo assumiu para 2017.

O Senhor Presidente deu por concluída a audição, agradecendo ao Senhor Ministro das Finanças e à Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público os esclarecimentos prestados.

A audição foi gravada em suporte áudio, a qual constitui parte integrante desta ata, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento aprofundado nesta sede.

2. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 75/XIII (1.ª) (BE) - Exclui a existência de membros investidores e assegurando a democraticidade do funcionamento das cooperativas procedendo à primeira alteração do Código Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto, assegurando o cumprimento do artigo 82.º, n.º 4, alínea a) da Constituição da República Portuguesa.

Deputado autor do parecer: Ricardo Bexiga (PS)

Usou da palavra o Senhor Deputado Ricardo Bexiga (PS) que, de uma forma sucinta, apresentou o respetivo parecer. O Senhor Presidente da Comissão felicitou o relator



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 65/XIII/ 2.ª SL

pela apresentação do parecer. Aberto ao debate, foi o mesmo dispensado pela Comissão.

Submetido à votação, foi o parecer aprovado por unanimidade.

3. Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo GP do PS propondo a audição do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para que a Assembleia da República possa obter esclarecimentos sobre a execução do Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC);

Usou da palavra o Senhor Deputado Tiago Barbosa Ribeiro (PS) a fim de contextualizar o requerimento apresentado pelo seu Grupo Parlamentar.

Os Senhores Deputados Isabel Pires (BE), Clara Marques Mendes (PSD), Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) e Rita Rato (PCP) indicaram que os respetivos Grupos Parlamentares acompanhavam o requerimento apresentado, entendendo desejável obter do Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social esclarecimentos sobre a execução do fundo.

Submetido à votação foi o requerimento aprovado por unanimidade, e deliberado agendar a audição do Senhor Ministro com a maior brevidade possível.

4. Outros assuntos.

Não foram apresentados outros assuntos à consideração da Comissão.

A reunião foi encerrada às 13:15 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

A reunião foi gravada, constituindo a [gravação áudio](#) parte integrante da presente ata, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 65/XIII/ 2.ª SL

Palácio de São Bento, 19 dezembro 2016.

O PRESIDENTE

FELICIANO BARREIRAS DUARTE



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 65/XIII/ 2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Adão Silva
António Carlos Monteiro
Carla Barros
Carla Tavares
Clara Marques Mendes
Feliciano Barreiras Duarte
Filipe Anacoreta Correia
Isabel Pires
Joana Barata Lopes
Joaquim Raposo
José Rui Cruz
Ricardo Bexiga
Rita Rato
Sofia Araújo
Sónia Fertuzinhos
Susana Lamas
Tiago Barbosa Ribeiro
Wanda Guimarães
Álvaro Batista
Francisco Rocha
Joana Mortágua
José Silvano
Maria da Luz Rosinha
Sandra Pontedeira

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

José Moura Soeiro
Rui Riso
Sandra Pereira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Maria das Mercês Borges
Pedro Roque